

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 82/2020/SEC7

REQUERENTE: Concessionária do Monotrilho Linha 18 –
Bronze S.A

REQUERIDO: Estado de São Paulo

ORDEM PROCESSUAL Nº 15

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral nº 82/2020/SEC7, em curso no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“**CAM-CCBC**”),

EMITE esta Ordem Processual nº 15 (“**OP 15**”), nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: Resposta ao questionamento do Requerido.

CONSIDERANDO que, em 30.06.2023, o Requerido questionou, por correspondência eletrônica, se juntamente às considerações sobre o laudo pericial seria autorizada a apresentação de pareceres técnicos, levando-se em conta a proibição contida no Item 10.5 do Termo de Arbitragem referente à juntada de pareceres após a fase postulatória;

CONSIDERANDO que em 03.07.2023 a Requerente se manifestou, também por correspondência eletrônica, seu entendimento de que o Item 10.5 do Termo de Arbitragem não se confunde com o momento processual em que se encontra

o procedimento (fase pericial), de modo que não haveria proibição à juntada de documentos técnicos de seus assistentes técnicos a respeito do laudo pericial, conforme autorizado pela OP 14;

CONSIDERANDO nova correspondência eletrônica remetida pelo Requerido, em 03.07.2023, concordando com o posicionamento da Requerente;

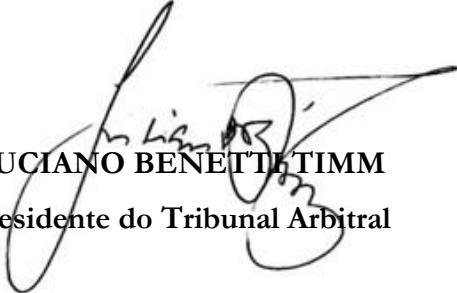
CONSIDERANDO o consenso entre as Partes, portanto, acerca da possibilidade de apresentação de pareceres de assistentes técnicos relativos à matéria objeto do laudo pericial;

DECIDE o Tribunal Arbitral, por meio desta OP n. 15:

- (I) **DEFERIR** o pedido das Partes para autorizar a juntada de pareceres e manifestações técnicas de assistentes técnicos para fins do cumprimento do prazo fixado pelo Item II da OP 14;

Esta Ordem Processual segue isoladamente assinada pelo Árbitro Presidente, ouvidos os demais coárbitros, conforme permissivo inserido no item 9.5 do Termo de Arbitragem.

São Paulo, 7 de julho de 2023


LUCIANO BENETTI TIMM
Presidente do Tribunal Arbitral